



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 1.685, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1993.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS -APAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

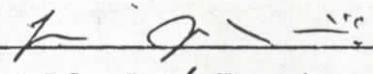
Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

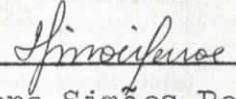
Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, estabelecida à Av. Gov. Milton Campos, 3.174, Centro, nesta cidade de Guanhanes-MG.

Parágrafo Único - Fica fazendo parte integrante desta Lei o Estatuto da Associação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 12 de novembro de 1993.


Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal


Helena Simões Pessoa
Secretária